



CAIXA POSTAL 65110 - CEP: 20.070-970 - RIO DE JANEIRO/RJ

psfb@psfb.org.br - 22 99802-8282/ 21 98238-5109

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

R.H.

Encaminhe-se via *e-mail* cópia digitalizada da documentação aos Cartórios Eleitorais. À Coordenadoria de Registro e Informações Processuais para as providências a seu cargo. Florianópolis, 12 de janeiro de 2015.

Desembargador Vanderlei Romer
Presidente

PARTIDO SOCIAL DA FAMÍLIA BRASILEIRA-PSFB, pessoa jurídica de direito privado na forma da Lei Civil vigente no país, Legenda Partidária em Formação, a qual possui o seu Estatuto Partidário devidamente Registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal sob o nº 88019 em 24/07/2014, com Sede Nacional na cidade de Brasília-DF., Setor de Hotéis de Turismo Norte - SHTN - Trecho 2 lote 3 bloco M, nº 304 – CEP 70.800-230, neste ato representado por seu Presidente Nacional, o Senhor Sidiney Pereira Garcez, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 826 616 347-20, portador da cédula de identidade RG nº 12 009 768 IPF/RJ, e do Primeiro Vice Presidente Nacional, a Senhora Helen Cátia da Silva Pontes, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 035 385 927-30, portadora da cédula de identidade RG nº 09467249-0 IFP/RJ vem, com fulcro no artigo 11 da recente Resolução TSE nº 23.282 de 2.010, para então apresentar e requerer o que se segue:

PARTIDO SOCIAL DA FAMÍLIA BRASILEIRA-PSFB, definiu que o partido está representado neste Estado da Federação através da Senhora Tatiana Aparecida de Melo Schmitt, portadora do Título Eleitoral N.º 0584 1545 0990, zona eleitoral n.º 027, seção n.º 0146, e da cédula de identidade RG nº 2.195.242-6 SSP/SC, com domicílio eleitoral neste Estado de Federação, à Rua Guaianazes, 407, Floresta, Joinville, SC, Cep: 89.212-420 o qual está devidamente autorizada como responsável para a coleta e encaminhamento das Listas de Apoio a criação do Partido da Social da Família Brasileira - PSFB neste Estado, e solicitar a emissão das Certidões de apoio perante os Cartórios Eleitorais neste Estado, sendo certo que poderá o referido outorgado delegar à incumbência a pessoa de sua confiança. E como também propiciar a legalização da Comissão Estadual, e Municipal neste Estado.

TRE / SC
CENTRAL DE PROTOCOLO DE JOINVILLE
116.215/2014
15/12/2014-16:07



13º OFÍCIO DE NOTAS / RJ
Rua da Assembleia, No 10 - ss 114 Centro, Rio de Janeiro - RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: HELEN CÁTIA DA SILVA PONTES
Cod: X000000F2F94
Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2014. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade. Serventia _____ : 4,72
36% TJ+FUNDOS _____ : _____
Total _____ : _____
JOFRE BATISTA NAVARRO
EAPG-51455 HAI Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

13º Ofício de Notas - RJ
Jofre Batista Navarro
Escrevente
CTPS ANO 42 - Série 121



CAIXA POSTAL 65110 - CEP: 20.070-970 - RIO DE JANEIRO/RJ

psfb@psfb.org.br - 22 99802-8282/ 21 98238-5109

Após a obtenção de assinaturas validadas para registro definitivo do Partido Social da Família Brasileira no Estado de Santa Catarina, o Presidente Regional do PSFB será a Senhora Tatiana Aparecida de Melo Schmitt.

Segue anexo, em atendimento a Resolução TSE nº 23.282 de 2010, uma cópia autenticada da competente Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, que comprova que o Partido Social da Família Brasileira – PSFB, possui seu estatuto partidário devidamente registrado no 2º Ofício de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e que se trata de uma legenda partidária em formação.

Do exposto, seguindo orientação do § 1º do citado artigo 11 da recente Resolução TSE nº 23.282 de 2010, vem, respeitosamente requerer à Vossa Excelência se digne em encaminhar as informações ora prestadas pela Direção Nacional do Partido Social da Família Brasileira – PSFB para os cartórios eleitorais deste Estado da Federação

Nestes Termos;

Pede Deferimento.



De Brasília para Santa Catarina, 28 de outubro de 2014.

13º OFÍCIO
CAMPOS - RJ



Sidney Pereira Garcez

Sidney Pereira Garcez
Presidente Nacional
Partido Social da Família Brasileira - PSFB



Helen Cátia da Silva Pontes

Helen Cátia da Silva Pontes
Primeiro Vice Presidente Nacional
Partido Social da Família Brasileira - PSFB

13º Ofício
Cartório de Notas - RJ
Reconheço por AUTENTICIDADE A FIRMA DE: SIDINEY PEREIRA GARCEZ
EVAL: 4,40 FUNDOS: 1,45 TOTAL: 5,85 EM TESTEM DA VERDADE.
CONF. PER CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE OUTUBRO DE 2014
EAPG1844 280 NALPH MARTINS FERREIRA - ESCRIVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – TI: 223.4508 – Fax:
225.6602.

Brasília – Distrito Federal

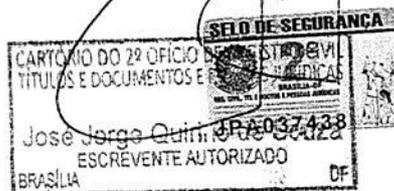
Jessé Pereira Alves
Oficial

CERTIDÃO

JESSÉ PEREIRA ALVES, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 7205, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos de "**PARTIDO SOCIAL DA FAMÍLIA BRASILEIRA - PSFB**", protocolado sob o nº 88019 em 24/07/2014. Certifica constar averbada à margem desse registro a Ata de Fundação, protocolada sob o número 88019 em 24/07/2014, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado, a fiz digitar e dou fé.

Brasília, 8 de outubro de 2014.





CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi encaminhada a Mensagem-Circular Eletrônica n. 1-2015/SCAP aos Juízos Eleitorais do Estado, comunicando a formação do Partido Social da Família Brasileira - PSFB. E, para constar, eu, Neuza Seixas Busse Neuza Seixas Busse Córdova Silveira, da Seção de Comunicação de Atos Processuais, lavrei a presente certidão. Florianópolis, 13 de janeiro de 2015.